

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº A.004.2012.OX-2015

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Alexandra Ferreira

CONTRATADA

Empresa: LMTZ Viagens e Turismo LTDA ME
CNPJ: 04.686.790/0001-61
Responsável: Luciano Passos Lemmertz

RESUMO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços para o fornecimento mensal de passagens áreas e terrestres, nacionais e internacionais.

CONTRATO

Número: 004/2012
Início: 27/04/2012
Término: 23/08/2016

JUSTIFICATIVA

Trata-se da contratação da empresa LMTZ Viagens e Turismo LTDA ME, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços para o fornecimento mensal de passagens áreas e terrestres, nacionais e internacionais. A contratação da empresa ocorreu à luz da Resolução CNM nº. 003/2009.

O procedimento de contratação, realizado por meio de seleção na modalidade convite, resultante do Edital CNM nº 004/2012, tipo menor preço, encontra-se devidamente documentado junto ao arquivo da empresa.

Adota-se o respectivo termo como justificativa, tendo em vista que o Contrato foi realizado antes da vigência do Regulamento de Compras e Contratações estatuído pela Resolução nº. 003/2015, cuja contratação observou os procedimentos adotados à época da pactuação contratual. Nesse sentido, as contratações anteriores não divergem das atuais regras adotadas pela CNM, sendo, contudo, os instrumentos de seleção aperfeiçoados em face da natureza jurídica da entidade.

Sendo assim, por se tratar de contrato anterior a vigência do novo Regulamento de Compras e Contratações da CNM, instituído por meio da Resolução CNM nº. 003/2015, e, em observância as regras dispostas no art. 46 e seguintes do mesmo instrumento, confecciona-se o presente ato justificatório para fins de publicização e manutenção do contrato.

Seguirá, em anexo ao presente ato justificatório, o extrato já publicado da referida contratação.

Aprovação e autorização:

Autorização e contratação do serviço já realizadas.

Ato justificatório realizado apenas para efeito de publicização, conforme art. 46, II do Regulamento de Compras e Contratações estatuído pela Resolução nº. 003/2015.

Brasília, 22 de Outubro de 2015.

Ignácio José Kornowski
Coordenador da Gestão de Contratos